



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



PORTARIA nº 69, de 15 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor efetivo Manoel Darlan Morais Ribeiro”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que os servidores públicos tem o direito ao gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, conforme art. 39 § 3º, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 227/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananás/TO), em seu art. 125 regulamentou o adicional de férias no percentual de 1/3 (um terço) da remuneração do servidor.

CONSIDERANDO o plano de Férias confeccionado em 05 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Manoel Darlan Morais Ribeiro, matrícula nº 62, servidor Efetivo no Cargo de Procurador Legislativo, lotado na PROLEG, 30 (trinta) dias de Férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 2023, a partir de 19/08/2024 a 17/09/2024, com direito a 1/3 (um terço) de sua remuneração como abono pecuniário de férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.


ELZI PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO